



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

O edital, seus anexos e demais atos do certame serão divulgados também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em observância à Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 10/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEFESA CIVIL**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1.O Município não terá a obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total dos produtos, o quantitativo informado é meramente uma estimativa total de futuras aquisições para o período de vigência do referido Registro de Preços.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

1.3.1.A exclusividade prevista neste item fica condicionada à efetiva incidência das hipóteses legais aplicáveis e à vantajosidade para a Administração, conforme a LC nº 123/2006 e o planejamento da contratação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e lançamento da proposta.

5.2. O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

5.9. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo Pregoeiro na Fase de Habilitação, caso já não tenha sido inseridos antecipadamente pelo licitante.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca do produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, § 1º, da LEI Nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.22.1. Produzidos no país;

7.22.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.22.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçado pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1. Certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, relativa à falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, emitida há no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão pública, salvo se constar prazo de validade próprio no documento.

9.9.2. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática, devendo o licitante demonstrar, quando exigido pela Administração, sua viabilidade econômico-financeira para execução do contrato.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II da Lei nº 14.133/21).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.3.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

15.2. A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. A Fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A Fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser solicitados no Setor de Protocolos, devidamente justificados, os mesmos serão analisados pela Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FORNECEDORA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, observado que a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada antes do pagamento não autoriza, por si



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

só, a retenção de valores referentes a objeto regularmente entregue e atestado, sem prejuízo das medidas de notificação, apuração de responsabilidade, compensação legal, aplicação de sanções e eventual rescisão contratual, quando cabíveis.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas tipificadas na legislação aplicável, observada a distinção entre infrações da fase licitatória e da fase contratual:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do objeto;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A multa deverá observar a gravidade da infração, a extensão do dano, a vantagem auferida, a reincidência e a proporcionalidade, podendo ser fixada em percentual sobre o valor total do item ou da contratação.

19.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3.2. A recusa injustificada em manter a proposta, apresentar a documentação exigida para habilitação ou assinar/aceitar o instrumento de contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, ensejar multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do item adjudicado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3.3. Em caso de atraso de entrega, será de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do empenho da referida entrega, limitada a 10% (dez por cento).

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. Da fraude e da corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A Impugnação e/ou Pedido de Esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4.1. Caso a alteração da documentação de licitação afete a formulação das propostas, deverá haver republicação do edital e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: site do Município www.arroiodomeiours.com.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Arroio do Meio, RS, em 20 de julho de 2026.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

LEANDRO TOSON CASER

Assessora Jurídica, OAB/RS 45.706

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais para Defesa Civil, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	LONA PLÁSTICA EM ROLO – 200 MICRAS (6m x 100m) Lona plástica em rolo, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), de qualidade industrial e operacional, destinada a ações de socorro da Defesa Civil para cobertura emergencial de habitações destelhadas por temporais, granizo ou vendavais, além de contenção temporária de encostas e taludes. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS: • Espessura mínima real de 200 micras, garantindo impermeabilidade total e elevada resistência mecânica à tração, rasgo e perfuração por estilhaços ou arestas de telhas. • Fornecida em rolo contínuo com dimensões de 6 metros de largura por 100 metros de comprimento, sem emendas de fabricação. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Aditivada obrigatoriamente com proteção contra radiação UV e intempéries, evitando o ressecamento precoce ou degradação quando exposta diretamente ao sol e chuva por períodos prolongados. • Material flexível que permita o manuseio tático e fixação ágil em estruturas de madeira ou alvenaria sem a ocorrência de fissuras. Controle e aceitação: • Produto homogêneo, livre de bolhas, falhas de extrusão ou irregularidades. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Apresentação obrigatória de ficha técnica do fabricante para fins de homologação. • Não serão aceitas lonas com variação inferior à espessura especificada. • A Administração Pública realizará a aferição da espessura micrométrica por amostragem no ato do recebimento do material, não sendo aceitas lonas com variação inferior ao estabelecido.	ROLO	20	R\$ 2.450,00
2	COLETE SALVA-VIDAS TIPO JALECO (MODELO OPERACIONAL) Colete salva-vidas destinado a operações de resgate, do tipo jaqueta/jaleco, com estrutura integral envolvendo a parte frontal e dorsal do tronco, garantindo sustentação adequada e segurança ao usuário em ambientes aquáticos sob forte correnteza e inundações. CONFIGURAÇÃO OBRIGATÓRIA: • Modelo com cobertura completa do tronco, contemplando obrigatoriamente região frontal e dorsal (costas) • Estrutura tipo colete fechado nas costas, sendo terminantemente proibidos modelos abertos tipo "colar", "pescoço" ou similares. • Abertura frontal total, com sistema de fechamento por zíper reforçado, podendo ser complementado por fechos de engate rápido (fivelas). • Sistema de ajuste ao corpo por meio de cintas laterais reguláveis, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento fracionado nos tamanhos P, M, G e GG de acordo com o biotipo dos agentes da Defesa Civil, vedada a entrega concentrada em tamanho único. • O fornecedor deverá garantir disponibilidade de todos os tamanhos especificados. • Não será aceita a entrega de quantitativo concentrado em um único tamanho. RESTRICÇÕES (CRITÉRIO DE REJEIÇÃO): • Não serão aceitos modelos do tipo "colar", "pescoço" ou similares, que não possuam cobertura e estrutura na região das costas. • Não serão aceitos coletes que não garantam envolvimento completo do tronco. • Não serão aceitos modelos de uso recreativo ou não destinados a atividades operacionais. • Não será aceita a entrega em desconformidade com a grade de tamanhos solicitada. REQUISITOS TÉCNICOS: • Homologação oficial pela Marinha do Brasil (Diretoria de Portos e Costas - DPC) com indicação de uso profissional / operacional (Classe III ou superior), possuindo capacidade de flutuação real mínima de 90N (Noventa Newtons). CONSTRUÇÃO: • Tecido externo de alta resistência em Nylon Cordura ou Poliéster (mínimo 300D ou superior), resistente a rasgos e furos por detritos submersos. • Preenchimento interno com espuma de célula fechada (polietileno expandido), indeformável, não higroscópica (não absorve água) e imune a fungos. • Costuras reforçadas com linhas de nylon de alta tenacidade. ITENS OBRIGATÓRIOS: • Ajustes laterais com cintas. • Alça de resgate. • Apito de emergência. • Elementos refletivos. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • A Administração poderá realizar conferência no ato da entrega.	UND	30	R\$ 295,00
3	CORDA ESTÁTICA PROFISSIONAL PARA RESGATE Corda estática de uso profissional, destinada a operações de salvamento e resgate em ambientes alagados, confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência (poliamida ou poliéster), com construção tipo kernmantle (alma e capa). REQUISITOS TÉCNICOS: • Diâmetro nominal: 10 a 12 mm. Fornecimento: Fornecido em rolos de 100m lacrados. • Resistência mínima à ruptura: 20 Kn. • Baixo alongamento (corda estática). • Alta resistência à abrasão, umidade e intempéries.	ROLO	20	R\$ 2.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	• Desempenho adequado em condições molhadas. CONFORMIDADE: • Atender à norma EN 1891 (preferencialmente Tipo A) ou equivalente. IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE: • Identificação permanente contendo: fabricante, diâmetro e norma. • Informação de lote e rastreabilidade obrigatória. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitas cordas sem certificação, identificação ou de uso recreativo. • A Administração poderá realizar conferência no ato da entrega.			
4	LANTERNA DE CABEÇA TÁTICA (HEADLAMP) Lanterna de cabeça tipo headlamp, de uso profissional e operacional, adequada para atividades de resgate em ambientes de baixa luminosidade e condições adversas. REQUISITOS TÉCNICOS: • Fluxo luminoso mínimo de 300 lúmens reais. • Fonte de luz em LED de alta eficiência. • Corpo em material resistente a impacto (polímero de alta resistência ou liga metálica). • Grau de proteção mínimo IPX4 ou superior (resistente à água). • Sistema de alimentação com tecnologia híbrida de fábrica, projetado para funcionar de forma intercambiável tanto com 03 (três) pilhas alcalinas tipo AAA quanto com bateria recarregável de íons de lítio do fabricante, sem a necessidade de adaptadores adicionais. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Múltiplos modos de iluminação: alto, médio, baixo e intermitente (estrobe/SOS). • Sistema de fixação por cinta elástica ajustável e lavável, com encaixe firme e estável na cabeça ou capacete. • Ajuste de inclinação do foco luminoso. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso doméstico, recreativo ou de baixa resistência. • A Administração poderá verificar as especificações no ato da entrega	UND	50	R\$ 480,00
5	LANTERNA PORTÁTIL TÁTICA Lanterna portátil de mão, de uso profissional e operacional, destinada a atividades de resgate e atuação em ambientes com baixa visibilidade. REQUISITOS TÉCNICOS: • Fluxo luminoso mínimo de 300 lúmens reais. • Fonte de luz em LED de alta eficiência. • Corpo em material reforçado (liga metálica ou polímero de alta resistência). • Grau de proteção mínimo IPX4 ou superior (resistente à água). • Sistema de alimentação com tecnologia híbrida e flexibilidade energética composto obrigatoriamente por: 01 (uma) bateria de íons de lítio recarregável de alta capacidade, 01 (um) cabo ou base de carregamento USB/Bivolt e 01 (um) adaptador/suporte cilíndrico interno que viabilize, de forma intercambiável, o funcionamento alternativo do equipamento por meio de pilhas alcalinas convencionais (tipo AAA) para pronto restabelecimento em campo na ausência de rede elétrica. Autonomia mínima de 4 horas em uso contínuo no modo principal de energia. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Múltiplos modos de iluminação (alto, médio, baixo e intermitente/estrobe). • Empunhadura ergonômica e antiderrapante. • Sistema de acionamento de fácil operação, inclusive com uso de luvas. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso doméstico, recreativo ou de baixa resistência. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	UND	50	R\$ 450,00
6	SACO DE ARREMESSO (RESGATE AQUÁTICO) Equipamento destinado a operações de salvamento em ambiente aquático, utilizado para lançamento de linha de resgate a vítimas em correnteza ou áreas alagadas. REQUISITOS TÉCNICOS: • Corda interna flutuante, com comprimento mínimo de 15 metros. • Diâmetro compatível com uso operacional (aprox. 7 a 9 mm). • Corda confeccionada em material sintético de alta resistência (polipropileno ou equivalente). • Saco confeccionado em material resistente à abrasão, rasgo e umidade. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Sistema de abertura e fechamento rápido. • Permitir reacondicionamento ágil da corda após uso. • Alça ou sistema de fixação para transporte. • Alta visibilidade (cores vivas, preferencialmente laranja, amarelo ou vermelho). CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de baixa resistência ou inadequados para resgate. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	KIT	20	R\$ 420,00
7	BÓIA RÍGIDA DE SALVAMENTO Equipamento de flutuação destinado a operações de resgate aquático, utilizado para apoio e retirada de vítimas em áreas alagadas ou com correnteza. REQUISITOS TÉCNICOS: • Estrutura monobloco rígida rotomoldada em polietileno de alta densidade com proteção UV e aditivos contra impactos severos provocados por detritos submersos (como troncos, galhos e entulho metálico). • Preenchimento interno integral em poliuretano expandido de célula fechada (injetado sob alta pressão), mantendo flutuabilidade estável de segurança mesmo em caso de perfurações ou lacerações profundas da carcaça externa. • Material 100% imputrescível com tratamento de impermeabilização química, altamente resistente à exposição contínua de águas contaminadas por esgoto, óleo, lama densa e derivados de petróleo. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:	UND	20	R\$ 225,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	• Dotada de alças de agarre laterais reforçadas moldadas ou fundidas na própria estrutura e cabo perimetral de segurança flutuante (não afunda em águas turvas) com diâmetro robusto e carga de ruptura mínima à tração de 500 kg, permitindo o içamento seguro de vítimas em barrancos, embarcações ou helicópteros. • Formato hidrodinâmico e ergonômico em cor laranja ou amarela operacional de alta visibilidade sob chuva intensa ou neblina. • Formato ergonômico, que facilite o manuseio e o resgate. • Cor de alta visibilidade (preferencialmente laranja). CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante homologada pela Marinha do Brasil, por meio da DPC (Diretoria de Portos e Costas), atendendo às normas técnicas da NORMAM-05/DPC. • Equipamento de classe puramente profissional para atendimento em desastres climáticos, sendo terminantemente proibidos modelos infláveis, recreativos ou com baixa rigidez estrutural. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.			
8	ROUPA DE NEOPRENE Roupa de proteção térmica e mecânica em neoprene, tipo peça única (long john), de uso profissional e operacional, destinada a equipes de pronta resposta da Defesa Civil em operações de salvamento aquático, enchentes urbanas e inundações. REQUISITOS TÉCNICOS: • Confeccionada em Neoprene de alta densidade com espessura mínima de 3 mm, garantindo excelente isolamento térmico em águas frias, baixa absorção de líquidos e fluatibilidade positiva auxiliar. • Dotada obrigatoriamente de painéis de reforço em material ultra resistente e anti-abrasão (como Powertex, Kevlar ou equivalente) nas regiões dos joelhos, canelas e assento, visando proteção mecânica contra furos, rasgos e cortes provocados por detritos submersos (galhos, entulhos e ferragens). CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Costuras reforçadas, coladas e duplamente costuradas (blindstitched) com vedação interna, minimizando a troca de água e limitando o contato da pele com agentes contaminantes urbanos (esgoto e lama). • Modelagem anatômica que assegure flexibilidade e mobilidade total para natação e caminhada operacional em áreas alagadas. • Zíper dorsal ou frontal robusto, com cursor em material anticorrosivo e aba interna de proteção. • Detalhes ou logotipos em cores de alta visibilidade/refletivos para identificação do operador. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento fracionado nos tamanhos P, M, G e GG, conforme estrita demanda e grade oficial da Administração Pública. • A distribuição dos tamanhos será definida pela Administração no momento da solicitação. • O fornecedor deverá garantir disponibilidade de todos os tamanhos especificados. • Não será aceita a entrega de quantitativo concentrado em um único tamanho. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Apresentação obrigatória de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso recreativo ou de baixa resistência. • Não será aceita a entrega em desconformidade com a grade de tamanhos solicitada. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	UND	20	R\$ 1.250,00
9	MACACÃO IMPERMEÁVEL TIPO JARDINEIRA (WADER) Macacão impermeável tipo jardineira (wader) de segurança, de uso profissional e operacional, destinado a equipes da Defesa Civil para proteção do tronco e membros inferiores em áreas alagadas, lodosas ou com presença de agentes contaminantes. REQUISITOS TÉCNICOS: • Confeccionado em PVC emborrachado de alta resistência, nylon resinado ou neoprene, com espessura adequada para garantir resistência contra furos, rasgos e abrasão severa. • Impermeabilidade total (100% estanque), adequado para submersão parcial prolongada. • Equipado obrigatoriamente com botas de PVC de cano longo acopladas e vulcanizadas diretamente ao tecido do macacão através de fusão térmica, impedindo qualquer infiltração de água. As botas integradas devem possuir solado antiderrapante com ranhuras profundas para tração em terrenos lamacentos ou superfícies urbanas escorregadias. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Costuras triplas, seladas e soldadas eletronicamente por alta frequência. • Suspensórios/alças elásticas ajustáveis com fivelas de engate rápido e fechamento seguro. • Modelagem ergonômica ampla que permita mobilidade total (caminhar, agachar e operar equipamentos) e possibilite o uso de roupas comuns por baixo do macacão. • Material resistente à ação de solventes leves, óleos, esgoto e lama orgânica. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento em tamanhos variados do P ao GG, vinculados à numeração correspondente de calçado (botas), conforme demanda da Administração Pública. • Obrigatória disponibilidade de todos os tamanhos. • Não será aceita entrega concentrada em um único tamanho. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso recreativo ou de baixa resistência. • Não será aceita entrega fora da grade de tamanhos solicitada. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	UND	50	R\$ 490,00
10	BOTAS IMPERMEÁVEIS TIPO "7 LÉGUAS" – USO OPERACIONAL Botas impermeáveis de uso profissional e operacional (tipo galocha), de cano alto, destinadas a atividades da Defesa Civil em áreas alagadas, com presença de lama densa, detritos e alto risco de materiais perfurantes. REQUISITOS TÉCNICOS: • Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) modificado com borracha nitrílica de alta espessura, garantindo impermeabilidade total em submersão e resistência mecânica e química contra esgoto, hidrocarbonetos (óleos/combustíveis) e ácidos biológicos. • Cano alto dotado de polaina superior em tecido sintético impermeável com sistema de fechamento por cordão ajustável e trava de fixação (stop-cord), impedindo a entrada de água e detritos pela parte superior. SOLADO (REQUISITO CRÍTICO – PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO): • Equipada obrigatoriamente com palmilha interna antiperfuração em material têxtil de alta tecnologia (Kevlar ou equivalente de alta resistência), garantindo flexibilidade total para caminhada e leveza ao operador, e biqueira de proteção contra impactos. • Solado tratorado antiderrapante de alta densidade, com ranhuras profundas para autolimpeza de lama e máxima tração em concreto, pedras e superfícies lisas molhadas.	PAR	50	R\$ 210,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	- Alta resistência à perfuração por objetos como pregos, vidros e metais ocultos. - Construção com estrutura multicamadas ou equivalente técnico de proteção. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: - Proteção integral contra água e contaminantes. - Cano alto com vedação superior eficiente. - Interior forrado com tecido de rápida secagem e fácil higienização e descontaminação. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): - Fornecimento em tamanhos diversos, abrangendo a grade completa usual de mercado (mínimo: do menor ao maior disponível pelo fabricante). - A distribuição dos tamanhos será definida pela Administração no momento da solicitação. - O fornecedor deverá garantir disponibilidade de variedade de numerações. - Não será aceita entrega restrita a um único tamanho ou faixa limitada de numeração. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: - Apresentação obrigatória de Ficha Técnica do fabricante e Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho válido, comprovando a proteção contra impactos, umidade e perfurações. - Não serão aceitos modelos de uso doméstico, recreativo ou de baixa resistência. - Não serão aceitos solados finos ou sem proteção estrutural adequada. - A Administração realizará verificação física no ato da entrega.			
11	CAPA DE CHUVA TIPO CAPOTE LONGO (CONJUNTO OPERACIONAL – AMARELA REFORÇADA) Capa de proteção impermeável de uso operacional, modelo tipo capote longo (cobre tudo), destinada à proteção de equipes da Defesa Civil em atividades sob chuva intensa, ventos fortes e exposição prolongada em campo. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS: - Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) de alta espessura com suporte interno em malha de poliéster (laminado forrado), conferindo resistência mecânica superior contra rasgos, tração e abrasão severa no uso contínuo, sendo vedado o uso de materiais leves ou de padrão doméstico. - Impermeabilidade total de 100% com costuras totalmente seladas e termossoldadas eletronicamente por alta frequência, garantindo vedação absoluta sob chuva forte. - Material com alta resistência mecânica, não sendo aceitos tecidos leves, finos ou de baixa durabilidade. - Resistência a rasgos, tração e abrasão em uso contínuo em ambiente externo. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: - Modelagem inteiriça tipo capote, com comprimento longo estendendo-se até a região abaixo dos joelhos, proporcionando cobertura ampla do tronco e membros inferiores. Dotada de mangas longas, capuz integrado com cordão de ajuste e sistema de fechamento frontal por botões de pressão industriais de alta resistência revestidos. - Confeção em cor amarela de alta visibilidade (padrão operacional de emergência). - Costuras seladas, termossoldadas ou equivalentes, garantindo vedação completa. - Modelagem que permita mobilidade e uso simultâneo com outros EPIs. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): - Fornecimento em tamanhos P, M, G e GG, de acordo com a demanda da Administração. - Obrigatória disponibilidade de toda a grade de tamanhos solicitada. - Vedada a entrega concentrada em único tamanho ou faixa limitada de numeração. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (RESTRITIVOS): - Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. - Não serão aceitos produtos de uso doméstico, recreativo, leve ou de baixa resistência. - Não serão aceitos materiais que não comprovem resistência operacional compatível com uso em defesa civil. - A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	UND	100	R\$ 115,00
12	LUVAS DE PROTEÇÃO OPERACIONAL Luvas de proteção destinadas ao uso em operações de resgate, manuseio de materiais e atividades em ambientes alagados, com presença de abrasivos, detritos e superfícies escorregadias. REQUISITOS TÉCNICOS: - Alta resistência contra riscos mecânicos, atendendo obrigatoriamente à norma EN 388 (mínimo para abrasão, corte, rasgo e perfuração). - Confeccionada em suporte têxtil de alta tenacidade (poliéster ou nylon), com revestimento / banho total ou na palma e dedos em borracha nitrílica espessa, látex reforçado ou polímero equivalente de alta resistência mecânica. - Estrutura totalmente impermeável na área de contato ou com tratamento adequado para repelência à água, garantindo o uso contínuo em ambientes úmidos sem encharcar o interior. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: - Acabamento antiderrapante (tipo rugoso, arenoso ou microfoam) que assegure alta aderência e excelente tato em superfícies secas e molhadas. - Flexibilidade suficiente para manipulação ágil de cabos de resgate, mosquetões e ferramentas táteis. - Ajuste firme nos punhos através de elástico integrado, evitando a entrada de resíduos sólidos. - Resistência ao desgaste em uso intensivo em campo. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): - Fornecimento fracionado nos tamanhos P (7), M (8), G (9) e GG (10), conforme demanda e grade oficial da Administração Pública, vedada a entrega restrita a um único tamanho. - Vedada entrega restrita a um único tamanho. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: - Apresentação obrigatória de ficha técnica do fabricante e Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho válido para riscos mecânicos (EN 388). - Não serão aceitas luvas de uso doméstico, recreativo ou de baixa resistência. - Não serão aceitos produtos sem especificação técnica clara de resistência. - A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	PAR	100	R\$ 55,00
13	ALICATE CORTA VERGALHÃO – USO PROFISSIONAL (MÍNIMO 16 mm) Alicate tipo tesoura (corta vergalhão), destinado a operações de resgate, desobstrução e corte de estruturas metálicas, com capacidade mínima de corte de 16 mm (5/8”) em aço, adequado para uso intenso em campo. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS: - Capacidade real de corte mínima de 16 mm (5/8”) em barras de aço. - Comprimento total nominal de 36 polegadas (900 mm), garantindo a alavanca mecânica necessária para o corte manual da capacidade exigida.	UND	20	R\$ 850,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

• Cabeça de corte e mandíbulas intercambiáveis confeccionadas em aço liga de alta performance (Cromo-Vanádio - Cr-V ou Cromo-Molibdênio - Cr-Mo), com gumes temperados por indução e dureza elevada resistente ao desgaste. • Lâminas temperadas por indução, com alta dureza e resistência ao desgaste. • Sistema de articulação composta (dupla alavanca) por parafusos excêntricos que maximize a multiplicação da força aplicada. CONSTRUÇÃO: • Cabos longos tubulares em aço estrutural reforçado, com empunhadura ergonômica revestida em borracha antiderrapante pesada de dupla injeção, assegurando o uso firme mesmo com luvas molhadas ou sujas de lama. • Estrutura resistente à deformação sob carga elevada. • Acabamento com tratamento superficial anticorrosivo avançado (fosfatizado ou pintado) para suportar imersão contínua em águas contaminadas de enchentes. DESEMPENHO: • Corte limpo e eficiente sem necessidade de esforço excessivo. • Capacidade de operar em condições adversas (umidade, lama, entulho). CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Apresentação obrigatória de Ficha Técnica ou catálogo do fabricante que comprove a equivalência de tamanho (36") para a capacidade de corte de 16 mm. Não serão aceitos modelos recreativos, domésticos ou com capacidade de corte inferior ao estabelecido. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.			
---	--	--	--

1.2. Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Município de Arroio do Meio/RS possui uma configuração geográfica e hidrográfica peculiar, sendo diretamente banhado pelos rios Taquari e Forqueta, além de contar com uma densa rede de arroios em sua malha urbana e rural. Em decorrência dessa hidrografia e do agravamento das mudanças climáticas globais, o município sofre historicamente com severos episódios de cheias e inundações graduais e bruscas. Esta vulnerabilidade se manifestou de forma devastadora e sem precedentes nas catástrofes climáticas ocorridas nos anos de 2023 e 2024, as quais causaram severas perdas materiais, desalojaram milhares de munícipes e exigiram esforços extremos de busca, salvamento e assistência humanitária por parte das forças de segurança e da Defesa Civil Municipal.

2.2. Face a essa realidade e à constante iminência de novos eventos climáticos extremos (como enchentes, enxurradas, vendavais e granizo), evidencia-se a necessidade vital de estruturar a Defesa Civil com equipamentos e insumos de padrão estritamente profissional e operacional. A presente contratação visa garantir que as equipes de pronta resposta disponham de ferramentas robustas, seguras e com alta performance técnica para a execução de salvamentos aquáticos e terrestres, isolamento de áreas de risco, proteção física dos agentes e distribuição célere de ajuda humanitária. Equipamentos comuns ou recreativos são incapazes de suportar o estresse operacional de águas contaminadas, correntezas severas e detritos contundentes (galhos, ferragens, lama), justificando a padronização rigorosa dos itens pleiteados.

2.3. Esta contratação encontra-se plenamente alinhada com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes no Município de Arroio do Meio, no que tange às ações de mitigação de riscos, gestão de desastres e proteção aos cidadãos. A aquisição atende ao princípio constitucional da eficiência e cumpre o dever fundamental do Estado de garantir a segurança pública e a integridade da população em momentos de calamidade, estando prevista nas dotações orçamentárias específicas voltadas às atividades de Defesa Civil e assistência comunitária emergencial.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.1.1. Prazo contado a partir do dia útil seguinte ao do envio da Nota de Empenho por parte do Setor de Compras, via e-mail informado pelo licitante em seu documento de Proposta Readequada, apresentada no processo licitatório, mediante diligência.

4.1.2. O material deverá ser entregue no Departamento de Defesa Civil de Arroio do Meio.

4.1.3. A previsão da data de entrega deverá ser comunicada ao Setor de Compras ou ao Fiscal da aquisição, este acompanhará e atestará o recebimento dos produtos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. O licitante, em caso de fornecer produto, diferente do adjudicado, fora das condições ideais de uso, com defeitos, embalagem violada ou danificada, deverá realizar substituição do mesmo no prazo 05 (cinco) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil. Tal fato não ensejará nenhum custo adicional ao Município.

4.3. Caso haja algum descumprimento das condições de entrega, exceto mediante prévia justificativa para o fato e está aceita pelo Fiscal da aquisição, ficará a licitante passível de aplicação de penalidades, mediante processo administrativo a ser instaurado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, contendo as indicações referentes à marca, modelo, fabricante e procedência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A Gestão da aquisição será feita pelo Coordenador do Departamento de Trânsito, Sr. Fábio Kuhn e a Fiscal da aquisição será a servidora Sra. Patrícia da Silva GoldSchmidt.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela fiscalização, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução regular do objeto.

10.3. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa, inclusive aqueles necessários à verificação da manutenção das condições de habilitação, quando cabível.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até o saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.

10.5. Antes de cada pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

10.6. A eventual irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada deverá ensejar sua notificação para regularização, sem que isso implique, por si só, retenção automática do pagamento devido por objeto já regularmente entregue e atestado.

10.7. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive apuração de responsabilidade, aplicação de penalidades e eventual rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

10.8.A retenção de créditos somente ocorrerá nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive para compensação de prejuízos causados à Administração ou de multas aplicadas, nos limites da lei.

10.9.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar essa condição, na forma da legislação aplicável, para fins de tratamento tributário correspondente.

Arroio do Meio, RS, 20 de julho de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	WHATS APP:
REPRESENTANTE:	TELEFONE:
BANCO:	CONTA:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA / MODELO
1	LONA PLÁSTICA EM ROLO – 200 MICRAS (6m x 100m) Lona plástica em rolo, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), de qualidade industrial e operacional, destinada a ações de socorro da Defesa Civil para cobertura emergencial de habitações destelhadas por temporais, granizo ou vendavais, além de contenção temporária de encostas e taludes. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS: • Espessura mínima real de 200 micras, garantindo impermeabilidade total e elevada resistência mecânica à tração, rasgo e perfuração por estilhaços ou arestas de telhas. • Fornecida em rolo contínuo com dimensões de 6 metros de largura por 100 metros de comprimento, sem emendas de fabricação. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Aditivada obrigatoriamente com proteção contra radiação UV e intempéries, evitando o ressecamento precoce ou degradação quando exposta diretamente ao sol e chuva por períodos prolongados. • Material flexível que permita o manuseio tátil e fixação ágil em estruturas de madeira ou alvenaria sem a ocorrência de fissuras. Controle e aceitação: • Produto homogêneo, livre de bolhas, falhas de extrusão ou irregularidades. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Apresentação obrigatória de ficha técnica do fabricante para fins de homologação. • Não serão aceitas lonas com variação inferior à espessura especificada. • A Administração Pública realizará a aferição da espessura micrométrica por amostragem no ato do recebimento do material, não sendo aceitas lonas com variação inferior ao estabelecido.	ROLO	20		
2	COLETE SALVA-VIDAS TIPO JALECO (MODELO OPERACIONAL) Colete salva-vidas destinado a operações de resgate, do tipo jaqueta/jaleco, com estrutura integral envolvendo a parte frontal e dorsal do tronco, garantindo sustentação adequada e segurança ao usuário em ambientes aquáticos sob forte correnteza e inundações. CONFIGURAÇÃO OBRIGATÓRIA: • Modelo com cobertura completa do tronco, contemplando obrigatoriamente região frontal e dorsal (costas) • Estrutura tipo colete fechado nas costas, sendo terminantemente proibidos modelos abertos tipo "colar", "pescoço" ou similares. • Abertura frontal total, com sistema de fechamento por zíper reforçado, podendo ser complementado por fechos de engate rápido (fivelas). • Sistema de ajuste ao corpo por meio de cintas laterais reguláveis, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento fracionado nos tamanhos P, M, G e GG de acordo com o biotipo dos agentes da Defesa Civil, vedada a entrega concentrada em tamanho único. • O fornecedor deverá garantir disponibilidade de todos os tamanhos especificados. • Não será aceita a entrega de quantitativo concentrado em um único tamanho. RESTRICÇÕES (CRITÉRIO DE REJEIÇÃO): • Não serão aceitos modelos do tipo "colar", "pescoço" ou similares, que não possuam cobertura e estrutura na região das costas. • Não serão aceitos coletes que não garantam envolvimento completo do tronco. • Não serão aceitos modelos de uso recreativo ou não destinados a atividades operacionais. • Não será aceita a entrega em desconformidade com a grade de tamanhos solicitada. REQUISITOS TÉCNICOS: • Homologação oficial pela Marinha do Brasil (Diretoria de Portos e Costas - DPC) com indicação de uso profissional/operacional (Classe III ou superior), possuindo capacidade de flutuação real mínima de 90N (Noventa Newtons). CONSTRUÇÃO: • Tecido externo de alta resistência em Nylon Cordura ou Poliéster (mínimo 300D ou superior), resistente a rasgos e furos por detritos submersos. • Preenchimento interno com espuma de célula fechada (polietileno expandido), indeformável, não higroscópica (não absorve água) e imune a fungos. • Costuras reforçadas com linhas de nylon de alta tenacidade. ITENS OBRIGATÓRIOS: • Ajustes laterais com cintas. • Alça de resgate. • Apito de emergência. • Elementos refletivos. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • A Administração poderá realizar conferência no ato da entrega.	UND	30		
3	CORDA ESTÁTICA PROFISSIONAL PARA RESGATE Corda estática de uso profissional, destinada a operações de salvamento e resgate em ambientes alagados, confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência (poliamida ou poliéster), com construção tipo kernmantle (alma e capa). REQUISITOS TÉCNICOS: • Diâmetro nominal: 10 a 12 mm. Fornecimento: Fornecido em rolos de 100m lacrados.	ROLO	20		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	• Resistência mínima à ruptura: 20 Kn. • Baixo alongamento (corda estática). • Alta resistência à abrasão, umidade e intempéries. • Desempenho adequado em condições molhadas. CONFORMIDADE: • Atender à norma EN 1891 (preferencialmente Tipo A) ou equivalente. IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE: • Identificação permanente contendo: fabricante, diâmetro e norma. • Informação de lote e rastreabilidade obrigatória. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitas cordas sem certificação, identificação ou de uso recreativo. • A Administração poderá realizar conferência no ato da entrega.				
4	LANTERNA DE CABEÇA TÁTICA (HEADLAMP) Lanterna de cabeça tipo headlamp, de uso profissional e operacional, adequada para atividades de resgate em ambientes de baixa luminosidade e condições adversas. REQUISITOS TÉCNICOS: • Fluxo luminoso mínimo de 300 lúmens reais. • Fonte de luz em LED de alta eficiência. • Corpo em material resistente a impacto (polímero de alta resistência ou liga metálica). • Grau de proteção mínimo IPX4 ou superior (resistente à água). • Sistema de alimentação com tecnologia híbrida de fábrica, projetado para funcionar de forma intercambiável tanto com 03 (três) pilhas alcalinas tipo AAA quanto com bateria recarregável de íons de lítio do fabricante, sem a necessidade de adaptadores adicionais. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Múltiplos modos de iluminação: alto, médio, baixo e intermitente (estrobe/SOS). • Sistema de fixação por cinta elástica ajustável e lavável, com encaixe firme e estável na cabeça ou capacete. • Ajuste de inclinação do foco luminoso. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso doméstico, recreativo ou de baixa resistência. • A Administração poderá verificar as especificações no ato da entrega.	UND	50		
5	LANTERNA PORTÁTIL TÁTICA Lanterna portátil de mão, de uso profissional e operacional, destinada a atividades de resgate e atuação em ambientes com baixa visibilidade. REQUISITOS TÉCNICOS: • Fluxo luminoso mínimo de 300 lúmens reais. • Fonte de luz em LED de alta eficiência. • Corpo em material reforçado (liga metálica ou polímero de alta resistência). • Grau de proteção mínimo IPX4 ou superior (resistente à água). • Sistema de alimentação com tecnologia híbrida e flexibilidade energética composto obrigatoriamente por: 01 (uma) bateria de íons de lítio recarregável de alta capacidade, 01 (um) cabo ou base de carregamento USB/Bivolt e 01 (um) adaptador/suporte cilíndrico interno que viabilize, de forma intercambiável, o funcionamento alternativo do equipamento por meio de pilhas alcalinas convencionais (tipo AAA) para pronto restabelecimento em campo na ausência de rede elétrica. Autonomia mínima de 4 horas em uso contínuo no modo principal de energia. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Múltiplos modos de iluminação (alto, médio, baixo e intermitente/estrobe). • Empunhadura ergonômica e antiderrapante. • Sistema de acionamento de fácil operação, inclusive com uso de luvas. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso doméstico, recreativo ou de baixa resistência. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	UND	50		
6	SACO DE ARREMESSO (RESGATE AQUÁTICO) Equipamento destinado a operações de salvamento em ambiente aquático, utilizado para lançamento de linha de resgate a vítimas em correnteza ou áreas alagadas. REQUISITOS TÉCNICOS: • Corda interna flutuante, com comprimento mínimo de 15 metros. • Diâmetro compatível com uso operacional (aprox. 7 a 9 mm). • Corda confeccionada em material sintético de alta resistência (polipropileno ou equivalente). • Saco confeccionado em material resistente à abrasão, rasgo e umidade. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Sistema de abertura e fechamento rápido. • Permitir reacondicionamento ágil da corda após uso. • Alça ou sistema de fixação para transporte. • Alta visibilidade (cores vivas, preferencialmente laranja, amarelo ou vermelho). CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de baixa resistência ou inadequados para resgate. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	KIT	20		
7	BÓIA RÍGIDA DE SALVAMENTO Equipamento de flutuação destinado a operações de resgate aquático, utilizado para apoio e retirada de vítimas em áreas alagadas ou com correnteza. REQUISITOS TÉCNICOS: • Estrutura monobloco rígida rotomoldada em polietileno de alta densidade com proteção UV e aditivos contra impactos severos provocados por detritos submersos (como troncos, galhos e entulho metálico). • Preenchimento interno integral em poliuretano expandido de célula fechada (injetado sob alta pressão), mantendo flutuabilidade estável de segurança mesmo em caso de perfurações ou lacerações profundas da carcaça externa. • Material 100% imputrescível com tratamento de impermeabilização química, altamente resistente à exposição contínua de águas contaminadas por esgoto, óleo, lama densa e derivados de petróleo. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Dotada de alças de agarre laterais reforçadas moldadas ou fundidas na própria estrutura e cabo perimetral de segurança flutuante (não afunda em águas turvas) com diâmetro robusto e carga de ruptura mínima à tração de 500 kg, permitindo o içamento seguro de vítimas em barrancos, embarcações ou helicópteros. • Formato hidrodinâmico e ergonômico em cor laranja ou amarela operacional de alta visibilidade sob chuva intensa ou neblina. • Formato ergonômico, que facilite o manuseio e o resgate. • Cor de alta visibilidade (preferencialmente laranja). CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante homologada pela Marinha do Brasil, por meio da DPC (Diretoria de Portos e Costas), atendendo às normas técnicas da NORMAM-05/DPC. • Equipamento de classe puramente profissional para atendimento em desastres climáticos, sendo terminantemente proibidos modelos infláveis, recreativos ou com baixa rigidez estrutural.	UND	20		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	• A Administração realizará verificação física no ato da entrega.				
8	ROUPA DE NEOPRENE Roupa de proteção térmica e mecânica em neoprene, tipo peça única (long john), de uso profissional e operacional, destinada a equipes de pronta resposta da Defesa Civil em operações de salvamento aquático, enchentes urbanas e inundações. REQUISITOS TÉCNICOS: • Confeccionada em Neoprene de alta densidade com espessura mínima de 3 mm, garantindo excelente isolamento térmico em águas frias, baixa absorção de líquidos e fluabilidade positiva auxiliar. • Dotada obrigatoriamente de painéis de reforço em material ultra resistente e anti-abrasão (como Powertex, Kevlar ou equivalente) nas regiões dos joelhos, canelas e assento, visando proteção mecânica contra furos, rasgos e cortes provocados por detritos submersos (galhos, entulhos e ferragens). CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Costuras reforçadas, coladas e duplamente costuradas (blindstitched) com vedação interna, minimizando a troca de água e limitando o contato da pele com agentes contaminantes urbanos (esgoto e lama). • Modelagem anatômica que assegure flexibilidade e mobilidade total para natação e caminhada operacional em áreas alagadas. • Zíper dorsal ou frontal robusto, com cursor em material anticorrosivo e aba interna de proteção. • Detalhes ou logotipos em cores de alta visibilidade/refletivos para identificação do operador. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento fracionado nos tamanhos P, M, G e GG, conforme estrita demanda e grade oficial da Administração Pública. • A distribuição dos tamanhos será definida pela Administração no momento da solicitação. • O fornecedor deverá garantir disponibilidade de todos os tamanhos especificados. • Não será aceita a entrega de quantitativo concentrado em um único tamanho. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Apresentação obrigatória de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso recreativo ou de baixa resistência. • Não será aceita a entrega em desconformidade com a grade de tamanhos solicitada. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	UND	20		
9	MACACÃO IMPERMEÁVEL TIPO JARDINEIRA (WADER) Macacão impermeável tipo jardineira (wader) de segurança, de uso profissional e operacional, destinado a equipes da Defesa Civil para proteção do tronco e membros inferiores em áreas alagadas, lodosas ou com presença de agentes contaminantes. REQUISITOS TÉCNICOS: • Confeccionado em PVC emborrachado de alta resistência, nylon resinado ou neoprene, com espessura adequada para garantir resistência contra furos, rasgos e abrasão severa. • Impermeabilidade total (100% estanque), adequado para submersão parcial prolongada. • Equipado obrigatoriamente com botas de PVC de cano longo acopladas e vulcanizadas diretamente ao tecido do macacão através de fusão térmica, impedindo qualquer infiltração de água. As botas integradas devem possuir solado antiderrapante com ranhuras profundas para tração em terrenos lamacentos ou superfícies urbanas escorregadias. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Costuras triplas, seladas e soldadas eletronicamente por alta frequência. • Suspensórios/alças elásticas ajustáveis com fivelas de engate rápido e fechamento seguro. • Modelagem ergonômica ampla que permita mobilidade total (caminhar, agachar e operar equipamentos) e possibilite o uso de roupas comuns por baixo do macacão. • Material resistente à ação de solventes leves, óleos, esgoto e lama orgânica. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento em tamanhos variados do P ao GG, vinculados à numeração correspondente de calçado (botas), conforme demanda da Administração Pública. • Obrigatória disponibilidade de todos os tamanhos. • Não será aceita entrega concentrada em um único tamanho. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso recreativo ou de baixa resistência. • Não será aceita entrega fora da grade de tamanhos solicitada. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	UND	50		
10	BOTAS IMPERMEÁVEIS TIPO "7 LÉGUAS" – USO OPERACIONAL Botas impermeáveis de uso profissional e operacional (tipo galocha), de cano alto, destinadas a atividades da Defesa Civil em áreas alagadas, com presença de lama densa, detritos e alto risco de materiais perfurantes. REQUISITOS TÉCNICOS: • Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) modificado com borracha nitrílica de alta espessura, garantindo impermeabilidade total em submersão e resistência mecânica e química contra esgoto, hidrocarbonetos (óleos/combustíveis) e ácidos biológicos. • Cano alto dotado de polaina superior em tecido sintético impermeável com sistema de fechamento por cordão ajustável e trava de fixação (stop-cord), impedindo a entrada de água e detritos pela parte superior. SOLADO (REQUISITO CRÍTICO – PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO): • Equipada obrigatoriamente com palmilha interna antiperfuração em material têxtil de alta tecnologia (Kevlar ou equivalente de alta resistência), garantindo flexibilidade total para caminhada e leveza ao operador, e biqueira de proteção contra impactos. • Solado tratorado antiderrapante de alta densidade, com ranhuras profundas para autolimpeza de lama e máxima tração em concreto, pedras e superfícies lisas molhadas. • Alta resistência à perfuração por objetos como pregos, vidros e metais ocultos. • Construção com estrutura multicamadas ou equivalente técnico de proteção. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Proteção integral contra água e contaminantes. • Cano alto com vedação superior eficiente. • Interior forrado com tecido de rápida secagem e fácil higienização e descontaminação. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento em tamanhos diversos, abrangendo a grade completa usual de mercado (mínimo: do menor ao maior disponível pelo fabricante). • A distribuição dos tamanhos será definida pela Administração no momento da solicitação. • O fornecedor deverá garantir disponibilidade de variedade de numerações. • Não será aceita entrega restrita a um único tamanho ou faixa limitada de numeração. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Apresentação obrigatória de Ficha Técnica do fabricante e Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho válido, comprovando a proteção contra impactos, umidade e perfurações. • Não serão aceitos modelos de uso doméstico, recreativo ou de baixa resistência. • Não serão aceitos solados finos ou sem proteção estrutural adequada. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	PAR	50		
11	CAPA DE CHUVA TIPO CAPOTE LONGO (CONJUNTO OPERACIONAL – AMARELA REFORÇADA) Capa de proteção impermeável de uso operacional, modelo tipo capote longo (cobre tudo), destinada à proteção de equipes da Defesa Civil em atividades sob chuva intensa, ventos fortes e exposição prolongada em campo. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS: • Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) de alta espessura com suporte interno em malha de poliéster (laminado forrado), conferindo resistência mecânica superior contra rasgos, tração e abrasão severa no uso contínuo, sendo vedado o uso de materiais leves ou de padrão doméstico.	UND	100		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	• Impermeabilidade total de 100% com costuras totalmente seladas e termossoldadas eletronicamente por alta frequência, garantindo vedação absoluta sob chuva forte. • Material com alta resistência mecânica, não sendo aceitos tecidos leves, finos ou de baixa durabilidade. • Resistência a rasgos, tração e abrasão em uso contínuo em ambiente externo. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Modelagem inteira tipo capote, com comprimento longo estendendo-se até a região abaixo dos joelhos, proporcionando cobertura ampla do tronco e membros inferiores. Dotada de mangas longas, capuz integrado com cordão de ajuste e sistema de fechamento frontal por botões de pressão industriais de alta resistência revestidos. • Confeção em cor amarela de alta visibilidade (padrão operacional de emergência). • Costuras seladas, termossoldadas ou equivalentes, garantindo vedação completa. • Modelagem que permita mobilidade e uso simultâneo com outros EPIs. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento em tamanhos P, M, G e GG, de acordo com a demanda da Administração. • Obrigatória disponibilidade de toda a grade de tamanhos solicitada. • Vedada a entrega concentrada em único tamanho ou faixa limitada de numeração. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (RESTRITIVOS): • Obrigatória apresentação de ficha técnica do fabricante. • Não serão aceitos produtos de uso doméstico, recreativo, leve ou de baixa resistência. • Não serão aceitos materiais que não comprovem resistência operacional compatível com uso em defesa civil. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.				
12	LUVAS DE PROTEÇÃO OPERACIONAL Luvas de proteção destinadas ao uso em operações de resgate, manuseio de materiais e atividades em ambientes alagados, com presença de abrasivos, detritos e superfícies escorregadias. REQUISITOS TÉCNICOS: • Alta resistência contra riscos mecânicos, atendendo obrigatoriamente à norma EN 388 (mínimo para abrasão, corte, rasgo e perfuração). • Confeccionada em suporte têxtil de alta tenacidade (poliéster ou nylon), com revestimento / banho total ou na palma e dedos em borracha nitrílica espessa, látex reforçado ou polímero equivalente de alta resistência mecânica. • Estrutura totalmente impermeável na área de contato ou com tratamento adequado para repelência à água, garantindo o uso contínuo em ambientes úmidos sem encharcar o interior. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: • Acabamento antiderrapante (tipo rugoso, arenoso ou microfoam) que assegure alta aderência e excelente tato em superfícies secas e molhadas. • Flexibilidade suficiente para manipulação ágil de cabos de resgate, mosquetões e ferramentas táteis. • Ajuste firme nos punhos através de elástico integrado, evitando a entrada de resíduos sólidos. • Resistência ao desgaste em uso intensivo em campo. TAMANHOS (REQUISITO OBRIGATÓRIO): • Fornecimento fracionado nos tamanhos P (7), M (8), G (9) e GG (10), conforme demanda e grade oficial da Administração Pública, vedada a entrega restrita a um único tamanho. • Vedada entrega restrita a um único tamanho. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Apresentação obrigatória de ficha técnica do fabricante e Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho válido para riscos mecânicos (EN 388). • Não serão aceitas luvas de uso doméstico, recreativo ou de baixa resistência. • Não serão aceitos produtos sem especificação técnica clara de resistência. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	PAR	100		
13	ALICATE CORTA VERGALHÃO – USO PROFISSIONAL (MÍNIMO 16 mm) Alicate tipo tesoura (corta vergalhão), destinado a operações de resgate, desobstrução e corte de estruturas metálicas, com capacidade mínima de corte de 16 mm (5/8") em aço, adequado para uso intenso em campo. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS: • Capacidade real de corte mínima de 16 mm (5/8") em barras de aço. • Comprimento total nominal de 36 polegadas (900 mm), garantindo a alavanca mecânica necessária para o corte manual da capacidade exigida. • Cabeça de corte e mandíbulas intercambiáveis confeccionadas em aço liga de alta performance (Cromo-Vanádio - Cr-V ou Cromo-Molibdênio - Cr-Mo), com gumes temperados por indução e dureza elevada resistente ao desgaste. • Lâminas temperadas por indução, com alta dureza e resistência ao desgaste. • Sistema de articulação composta (dupla alavanca) por parafusos excêntricos que maximize a multiplicação da força aplicada. CONSTRUÇÃO: • Cabos longos tubulares em aço estrutural reforçado, com empunhadura ergonômica revestida em borracha antiderrapante pesada de dupla injeção, assegurando o uso firme mesmo com luvas molhadas ou sujas de lama. • Estrutura resistente à deformação sob carga elevada. • Acabamento com tratamento superficial anticorrosivo avançado (fosfatizado ou pintado) para suportar imersão contínua em águas contaminadas de enchentes. DESEMPENHO: • Corte limpo e eficiente sem necessidade de esforço excessivo. • Capacidade de operar em condições adversas (umidade, lama, entulho). CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: • Apresentação obrigatória de Ficha Técnica ou catálogo do fabricante que comprove a equivalência de tamanho (36") para a capacidade de corte de 16 mm. Não serão aceitos modelos recreativos, domésticos ou com capacidade de corte inferior ao estabelecido. • A Administração realizará verificação física no ato da entrega.	UND	20		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. SIDNEI ECKERT, CPF nº 500.866.260-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, das Leis nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.893/2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para Defesa Civil, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 035/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA / MODELO

2.2. Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Município.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil.

3.1.1. Prazo contado a partir do dia útil seguinte ao do envio da Nota de Empenho por parte do Setor de Compras, via e-mail informado pelo licitante em seu documento de Proposta Readequada, apresentada no processo licitatório, mediante diligência.

3.1.2. O material deverá ser entregue no Departamento de Defesa Civil de Arroio do Meio.

3.1.3. A previsão da data de entrega deverá ser comunicada ao Setor de Compras ou ao Fiscal da aquisição, este acompanhará e atestará o recebimento dos produtos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. O licitante, em caso de fornecer produto, diferente do adjudicado, fora das condições ideais de uso, com defeitos, embalagem violada ou danificada, deverá realizar substituição do mesmo no prazo 05 (cinco) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil. Tal fato não ensejará nenhum custo adicional ao Município.

3.3. Caso haja algum descumprimento das condições de entrega, exceto mediante prévia justificativa para o fato e está aceita pelo Fiscal da aquisição, ficará a licitante passível de aplicação de penalidades, mediante processo administrativo a ser instaurado.

4. DO PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

- 4.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela fiscalização, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 4.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução regular do objeto.
- 4.3.** A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa, inclusive aqueles necessários à verificação da manutenção das condições de habilitação, quando cabível.
- 4.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até o saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.
- 4.5.** Antes de cada pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 4.6.** A eventual irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada deverá ensejar sua notificação para regularização, sem que isso implique, por si só, retenção automática do pagamento devido por objeto já regularmente entregue e atestado.
- 4.7.** Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive apuração de responsabilidade, aplicação de penalidades e eventual rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8.** A retenção de créditos somente ocorrerá nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive para compensação de prejuízos causados à Administração ou de multas aplicadas, nos limites da lei.
- 4.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10.** A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar essa condição, na forma da legislação aplicável, para fins de tratamento tributário correspondente.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A Gestão da aquisição será feita pelo Coordenador do Departamento de Trânsito, Sr. Fábio Kuhn e a Fiscal da aquisição será a servidora Sra. Patrícia da Silva GoldSchmidt.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Não aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido da Fornecedor.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, mediante a instauração de processo administrativo.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Arroio do Meio, RS, ____ de _____ de 2026.

.....
Representante da Fornecedor

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio